

1. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.1. PORTARIAS

Portaria-TSE nº 122, de 27 de fevereiro de 2023

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2023.00.000002469-5,

RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade dos servidores a seguir, com base no resultado final das avaliações de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Daniel de Andrade Cunha	19/2/2020	19/2/2023
Lenner Macedo Mariano	19/02/2020	19/2/2023
Rodrigo Augusto de Oliveira Paes Borges Bione	19/02/2020	19/2/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE Nº 130, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 2023.00.000002468-7,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores a seguir:

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Daniel de Andrade Cunha	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	A3	A4	19/2/2023
Lenner Macedo Mariano	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	A3	A4	19/2/2023
Rodrigo Augusto de Oliveira Paes Borges Bione	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	A3	A4	19/2/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE Nº 131, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 2023.00.000002471-7,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida promoção funcional ao servidor a seguir:

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Marcos Vinicius Amorim Ferreira Guimarães	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	A5	B6	6/2/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE Nº 132, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 2023.00.000002470-9,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida promoção funcional às servidoras e aos servidores a seguir: